



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 1.992 – Terça-feira, 30 de maio de 2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIA Nº 064/2023 – GP.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
PORTARIA DE Nº 063/2023 – GS.....	2
PODER LEGISLATIVO.....	2
ASSESSORIA CONTÁBIL	2
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) – PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE 2023.....	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	10
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUÍS GOMES	10
RESOLUÇÃO Nº 003/2023.....	10
EXPEDIENTE	10

PODER EXECUTIVO.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2023 – GP.

Autoriza a Cessão de Servidor ao TRE / RN, Conforme Convênio e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal; Considerando a solicitação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, através do expediente de no 9/2023-42a ZE; Considerando nosso Ofício no 047/2023-GP, datado de 22 de março de 2023; Considerando as disposições do Art. 97, da Lei Municipal no 052/99, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Luís Gomes; Considerando as disposições dos Art's. 3o e 4o, da Lei Municipal no 517, de 7 de dezembro de 2021; Considerando que o instituto da cessão, previsto inicialmente no no Art. 93, da Lei Federal no 8.112 /90, trata-se de ato discricionário da Administração Pública, através do qual dispõe de servidor de seu quadro próprio para ter exercício em outro órgão; Considerando que o servidor público neste caso pode ser compreendido como categoria de agente público que, na qualidade de pessoa física e mediante vínculo de trabalho, presta serviços à Administração Pública Direta ou Indireta, titular de cargo público, emprego público ou mesmo função pública;

Considerando sobretudo o interesse público, nas duas esferas,

RESOLVE:

Art. 1o Autorizar a cessão do servidor SÉRGIO DE ANDRADE PINHEIRO – Matrícula no 200085-5, ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único§ 1o A cessão de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do Art. 97, da Lei Municipal 052, de 2 de julho de 1999 e nos Art's. 3o e 4o, da Lei Municipal 517, de 7 de dezembro de 2021, com ônus para o Município e, conforme disposto no Ofício de no 9/2023-42a ZE e continuará exercendo suas atividades laborais na 42a Zona Eleitoral, que atende os municípios de Luís Gomes, José da Penha, Major Sales e Paraná.

Art. 2o O servidor cedido obedecerá às disposições da Justiça Eleitoral, suplementada pela Lei Organiza do Município de Luís Gomes e as Leis Municipais 052/99 e 517/21.

Art. 3o Que a Procuradoria Jurídica, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, tomem as devidas providências para a imediata execução do presente Ato.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos vigendo a partir de 5 de julho de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Ano XVIII – Edição Nº 1.992 – Terça-feira, 30 de maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE Nº 063/2023 – GS.

Retifica Dispositivo da Portaria 061/2023-GPS e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, nomeado pela Portaria de no 001/2021, datada de 4 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos II, XV e XXIV, do Art. 69; do Art. 70; do inciso I, do Art. 76 e dos incisos I e II do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da Comissão Especial Processante de Rito Sumário, instituída pela Portaria no 061/2023-GS, datada de 23 de maio de 2023;

Considerando o equívoco gráfico constatado nas considerações da referida Portaria;

Considerando que o equívoco se trata apenas de erro material, passível de correção, visot não comprometer o objeto do referido Ato Administrativo etc.,

RESOLVE:

Art. 1o O parágrafo segundo dos considerandos, datada de 23 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte disposição:
Portaria no 061/2023-GS.

[...]

Considerando o disposto na Decisão Administrativa Homologatória de nº 004/2023-GP, datada de 23 de maio de 2023, do Exmo. Prefeito Municipal.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Sec. Mun. de Administração, em 29 de maio de 2023.

Faciliano Neto de Oliveira
SECRETÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSESSORIA CONTÁBIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) – PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE 2023

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luis Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R\$)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)		
	DESPESAS EXECUTADAS (12 Meses 12 Meses)														
	<M3-1>	<M3-10>	<M3-2>	<M3-3>	<M3-4>	<M3-5>	<M3-6>	<M3-7>	<M3-8>	<M3-9>	<M3-11>	<M3-12>			
Despesa com Pessoal (últimos 12 meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal COM PESSOAL (R\$)	34.142,87	77.443,95	65.009,28	34.142,87	34.142,87	44.798,23	79.950,04	72.348,43	55.632,31	71.521,06	69.510,20	70.990,45	801.430,89	99.871,22	
Pessoal Ativo	34.142,87	77.443,95	65.009,28	34.142,87	34.142,87	44.798,23	79.950,04	72.348,43	55.632,31	71.521,06	69.510,20	70.990,45	801.430,89	99.871,22	
Vantagens, Indenizações e Outras Despesas Variáveis	44.798,23	67.455,47	59.742,52	44.798,23	44.798,23	66.576,44	44.388,33	55.646,88	99.198,20	87.520,61	69.397,10	66.397,10	443.119,26	99.871,22	
Obrigações Fiscais	9.794,34	9.964,30	12.263,95	9.794,34	9.794,34	0,00	9.411,00	27.902,10	22.650,43	12.412,74	12.061,10	12.263,95	156.333,43	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscrições em Reservas e Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (R\$ - Lei nº 13.243/2016)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Enquadrada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa não Orçamentária (R\$ - Lei nº 19.114/2018)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Descumprimento de Obrigações Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Documentos de Crédito Judicial de Terceiros em de Registro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Exercícios Anteriores de Pessoal Admitido após a contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (R\$) - (1) - (9)	34.142,87	77.443,95	65.009,28	34.142,87	34.142,87	44.798,23	79.950,04	72.348,43	55.632,31	71.521,06	69.510,20	70.990,45	801.430,89	99.871,22	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVIII – Edição Nº 1.992 – Terça-feira, 30 de maio de 2023

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.812.138,32	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.812.138,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	901.121,91	2,52
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.148.728,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.041.291,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.933.855,47	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Ano XVIII – Edição Nº 1.992 – Terça-feira, 30 de maio de 2023

 <p style="font-size: 8px;">Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 1º trimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício anterior: Dados o Limite			Exercício do Primeiro Período Budgetário			Exercício do Segundo Período Budgetário		
	No Quadrimestre/Referente			Trimestre do 1º Período Budgetário			Quadrante do 2º Período Budgetário		
	Limite Máximo (R\$)	% DTP (R)	% Excesso (R) = (R-4)	Restador Máximo (R da Excesso) (R) = (15%)	Limite (R) = (R-4)	% DTP (R)	Restador Real (R) (R) = (R-4)	Limite (R) = (R)	% DTP (R)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Ano XVIII – Edição Nº 1.992 – Terça-feira, 30 de maio de 2023

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)												
% DTP (VIII / VI)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SILVA:04205509413 Date: 2023.05.29 19:59:41 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (RN)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (RN)				
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal				
Periodicidade:	Quadrimestral				
Período:	1º quadrimestre				
Exercício:	2023				
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none">Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SILVA <i>Titular do Poder Legislativo</i> <table border="1"><tr><td>CPF:</td><td>042.055.094-13</td></tr><tr><td>Data:</td><td>29/05/2023 20:00:49</td></tr></table>	CPF:	042.055.094-13	Data:	29/05/2023 20:00:49
CPF:	042.055.094-13				
Data:	29/05/2023 20:00:49				

O Código do Recibo da declaração homologada em 29/05/2023, às 20:00:53, é:

04 . RP . WN - 5

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUÍS GOMES

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Aprova Deliberação do Plenário e dá outras providências.

Considerando o deliberado e aprovado em Reunião Ordinária nesta sexta-feira, 19 de maio de 2023 pelo o Plenário, expede a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Lei que dispõe sobre a implementação, organização e funcionamento da Política Integral em Escola do Tempo Integral no sistema Municipal de Ensino de Luís Gomes/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Luís Gomes/RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal de nº 013, de 23 de maio de 2023, que institui o Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal nº 029, de 05 de dezembro de 1997 e suas alterações, Considerando a Lei nº 9394/96;

Considerando a Lei Municipal nº 344 de 30 de junho de 2015 que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015/2025, alterada pelas Leis 292/2012, 294/2012, 309/2015 e Complementar 012, de 13 de julho de 2022, a Resolução CNE/CEB nº 04/2010, e o Parecer CNE/CEB nº 07/2010;

Considerando, a decisão do Conselho Municipal de Educação que se deu em reunião ordinária deliberativa;

Considerando por fim, as disposições do Art. 50, da Lei Complementar Municipal de nº 010, de 13 de setembro de 2022, c/c a meta 19.1 do PNE aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, c/c o Art. 14, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, c/c a Resolução MEC/SEB nº 01, de 27 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Lei que dispõe sobre a implementação, organização e funcionamento para implementação da Política Integral em Escola do Tempo Integral no sistema Municipal de Ensino de Luís Gomes/RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Educação de Luís Gomes/RN.

Sala das Reuniões, aos 19 de maio de 2023.

José Nivaldo da Silva
Presidente do Conselho

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com